



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Norte



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 013/2025

CONTRATANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO\CE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.244,86 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO

De 11/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10:00h até 16:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

(Processo Administrativo nº TR.25.02.21.987-02)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE, por meio do(a) COMISSÃO DE LICITAÇÕES, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/08/2025

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00H

Contato para esclarecimentos: licitacaoredencao@gmail.com

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá conforme quantitativos, descritivos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Projeto Executivo, quando couber, deste Aviso de Contratação Direta, inclusive seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, por meio do endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do

Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO OS FORNECEDORES:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.6. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. O licitante não poderá se identificar de nenhuma forma na apresentação da proposta de preços.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Projeto Executivo, quando couber, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.7.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.



3.7.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.2.2. **O licitante não poderá se identificar de nenhuma forma na apresentação da proposta de preços, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, caso a proposta esteja identificada.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1%.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.



5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Será solicitado ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado. **(SOLICITAÇÃO PELA PLATAFORMA DE FORMA AUTOMÁTICA OU PELO PREGOEIRO)**

5.4.1. O mesmo prazo será aplicado para resposta à eventual solicitação de negociação de preço e para o envio de proposta adequada à respectiva negociação.

5.4.2. O prazo estabelecido no subitem 5.4 poderá ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo inicial.

5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de referência (item 11) deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.1.1. O prazo de envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas a contar de sua solicitação. (SOLICITAÇÃO PELA PLATAFORMA DE FORMA AUTOMÁTICA OU PELO PREGOEIRO)

6.1.1.1. O prazo estabelecido no item 6.1.1 poderá ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada feito no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo inicial.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF

(<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados pelo licitante via sistema.

6.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 4 horas, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.11. **ATESTADOS**

Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa para fornecer os fardamentos de acordo com as especificações exigidas no edital.



Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme previsto na legislação vigente.

Apresentação de amostras dos fardamentos a serem fornecidos, para verificação da qualidade e adequação ao uso pelos agentes de trânsito.

Apresentação de proposta de preços competitiva, de acordo com os valores de mercado e com a realidade econômica do município de Redenção/CE.

Garantia de prazo de entrega dos fardamentos dentro do cronograma estabelecido no contrato, para garantir a disponibilidade dos uniformes aos agentes de trânsito.

7 - CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4
- 8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.10.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 8.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



- 9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Governo Municipal do

Redenção



9.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

9.12.1.1 APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA – Documento de Formalização De Demanda;

9.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Redenção/CE, 21 de JULHO de 2025

LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA



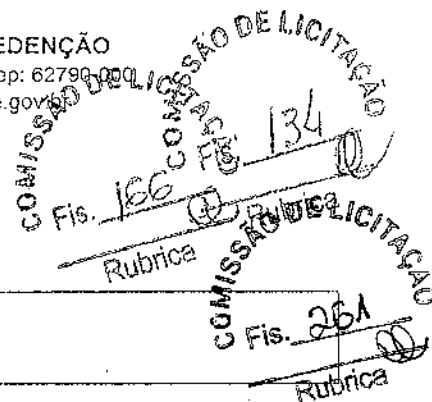
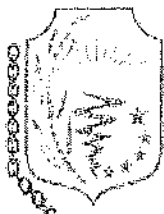
Governo Municipal de

Redenção



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.02.21.987-02 - DATA: 07/07/2025

Categoria: MATERIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021)

1.1. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE - DEMUTRAN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme a natureza do objeto.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.244,86 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

2.1. FUNDAMENTAÇÃO:

A estratégia de contratação dar-se-á por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, visto que o valor total está abaixo do estipulado em lei.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do registro de preço para aquisição de fardamento para os agentes de trânsito do município de Redenção/CE - DEMUTRAN se faz necessária para garantir a padronização e identificação dos profissionais responsáveis pela fiscalização e organização do trânsito local. Além disso, a aquisição por meio de licitação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações.

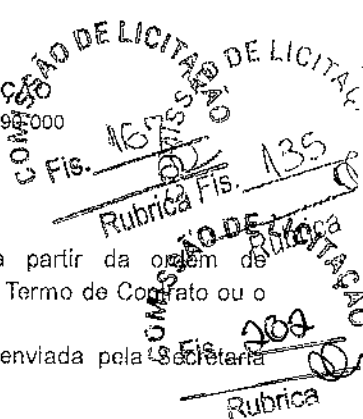
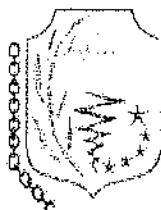
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento para os agentes de trânsito do município de Redenção/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. A licitação seguirá os preceitos da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência, competitividade e eficiência na contratação dos serviços, visando sempre a melhor relação custo-benefício para a administração pública e a qualidade do fardamento fornecido aos agentes de trânsito.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

1. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa para fornecer os fardamentos de acordo com as especificações exigidas no edital.
2. Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme previsto na legislação vigente.
3. Apresentação de amostras dos fardamentos a serem fornecidos, para verificação da qualidade e adequação ao uso pelos agentes de trânsito.
4. Apresentação de proposta de preços competitiva, de acordo com os valores de mercado e com a realidade econômica do município de Redenção/CE.
5. Garantia de prazo de entrega dos fardamentos dentro do cronograma estabelecido no contrato, para garantir a disponibilidade dos uniformes aos agentes de trânsito.
6. Cumprimento das normas de sustentabilidade e responsabilidade social, como a utilização de materiais ecologicamente corretos e a garantia de condições dignas de trabalho para os funcionários envolvidos na produção dos fardamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)



- 5.1 O prazo de entrega deverá ser 30 (Trinta) dias corridos, com início a partir da ordem de compra/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).
- 5.2 O local de entrega será designado conforme ordem de compra/fornecimento enviada pela Secretaria.

6. PAGAMENTO (ART. 92, V E VI, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1 FORMA DE PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 PRAZO DE PAGAMENTO

6.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela Secretaria Contratante, depois de constatada a regularidade, contados na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do objeto e da nota fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

6.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

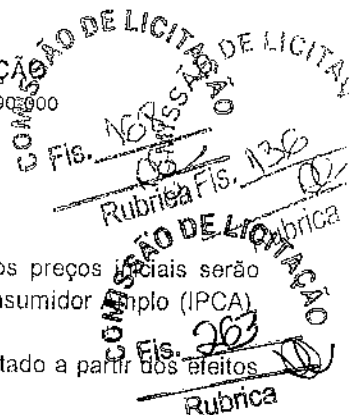
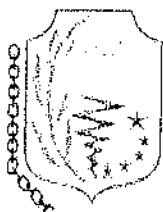
6.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.3.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7. REAJUSTE (ART. 92, V, DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do



orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços oficiais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

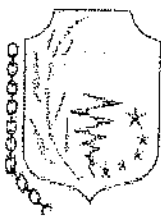
9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do



mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços de assistência técnica na(s) sede(s) das secretarias do Município de Redenção, quando necessário;

9.1.18.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

9.1.19. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

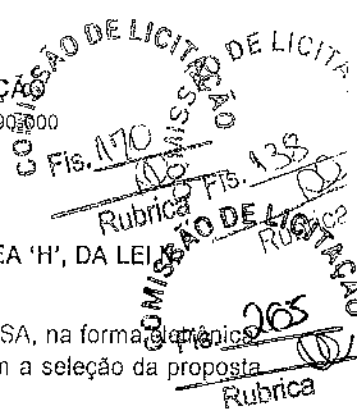
10.1.2.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.1.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, na forma eletrônica com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

11.2.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.1. Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei.

11.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todos os aditivos, ou último aditivo consolidado.

11.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade;

11.2.2.3. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede

11.2.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;

11.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

11.2.2.6. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

11.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos de Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

11.2.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício, no caso de Empresa com menos de 01 (um) ano, Balanço de Abertura;

11.2.4. Qualificação Técnica:

11.2.4.1. A empresa deverá apresentar pelo menos uma Atestado de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

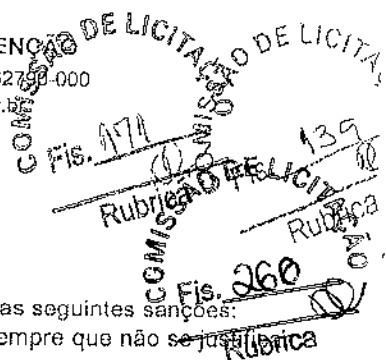
11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

11.2.5.1. Certidão simplificada chancelada pela junta Comercial e/ou Certidão do Cartório Registro

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV, DA LEI Nº 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa;
(1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

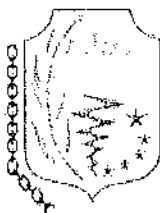
ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

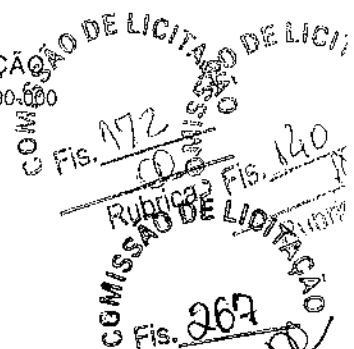
08.01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.782.0590.2.084.0000 - Funcionamento do Demutran



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS:

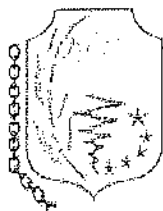
1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

Redenção-CE, 7 de Julho de 2025.

Luis Carlos Cavalcante Neto
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 9877c66299c5b98d81fed12827d87e4b





ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	BLUSA INTERNA MASCULINA	UNIDADE	12	143,60	1.723,20
2	CALÇA TÁTICA	UNIDADE	12	219,65	2.635,80
3	CAMISA MANGA CURTA ADMINISTRATIVO	UNIDADE	12	33,64	403,68
4	COLETE MODULAR COMPLETO	UNIDADE	6	532,83	3.196,98
5	GANDOLA TÁTICA	UNIDADE	12	344,67	4.136,04
6	JAPONA	UNIDADE	6	302,69	1.816,14
7	BOLSA MODULAR (PORTA TRECO) COMPACTA	UNIDADE	6	82,94	497,64
8	BONE	UNIDADE	6	44,00	264,00
9	CHAPÉU AUSTRALIANO	UNIDADE	6	45,66	273,96
10	CINTO DE GUANIÇÃO	UNIDADE	6	66,26	397,56
11	CINTO DE NYLON	UNIDADE	6	75,84	455,04
12	LUVA MOTOCICLISTA	UNIDADE	6	87,97	527,82
13	MEIÃO DE COMPRESSÃO CANO MEDIO	UNIDADE	12	34,69	416,28
14	BOTA DE ALTA PERFORMANCE ERGONÔMICA CANO LONGO IMPERMEÁVEL	UNIDADE	6	291,33	1.747,98
15	COTURNO MEDIO PADRÃO MILITAR COR PRETA	UNIDADE	6	363,87	2.183,22
16	APITO 115 DB	UNIDADE	6	48,96	293,76
17	FIEL RETRÁTIL	UNIDADE	6	45,96	275,76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 269



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barrios, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

ANEXO II – PLANILHA DETALHADA POR LOTE

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSÚMOS PARA INSTRUMENTOS DA BANDA MARCIAL E CONFECÇÃO DO FARDAMENTO DOS ALUNOS INTEGRANTES, JUNTO AS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

LOTE 01

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BAQUETA PARA SURDO MT 18 BAQUETA PARA SURDO MT 18.	PARES	30	54,77	1.643,10
2	BAQUETA PARA TN JAT 7A COM PONTA DE MADEIRA BAQUETA PARA TN JAT 7A COM PONTA DE MADEIRA.	PARES	25	74,95	1.873,75
3	BAQUETAS SILICON FLEXÍVEL BACURINHA REPINIQUE BAQUETAS SILICON FLEXÍVEL BACURINHA REPINIQUE.	PARES	4	102,43	409,72
4	ESTEIRA 14" PARA CAIXA DE BATERIA COM 24 FIOS ESTEIRA 14" PARA CAIXA DE BATERIA COM 24 FIOS.	UNIDADE	32	67,93	2.173,76
5	MAÇANETA PARA BUMBO 300 MM MAÇANETA PARA BUMBO 300 MM.	UNIDADE	15	61,30	919,50
6	PELE 08" PARA REPIQUEM LEITOSA OU HIDRÁULICA PELE 08" PARA REPIQUEM LEITOSA OU HIDRÁULICA.	UNIDADE	25	53,59	1.339,75
7	PELE 10" PARA REPIQUEM LEITOSA OU HIDRÁULICA PELE 10" PARA REPIQUEM LEITOSA OU HIDRÁULICA.	UNIDADE	15	46,28	694,20
8	PELE 14" - RESPOTA - PELE FINA PELE 14" - RESPOTA - PELE FINA.	UNIDADE	80	52,43	4.194,40
9	PELE 14" PGS 1402 - LEITOSA PELE 14" PGS 1402 - LEITOSA.	UNIDADE	100	68,27	6.827,00
10	PELE LEITOSA 18" - PARA BUMBO PELE LEITOSA 18" - PARA BUMBO.	UNIDADE	8	123,52	988,16
11	PELE LEITOSA 20" - PARA BUMBO PELE LEITOSA 20" - PARA BUMBO.	UNIDADE	4	119,60	478,40
12	PELE LEITOSA 22" - ATAQUE E RESPOTA PELE LEITOSA 22" - ATAQUE E RESPOTA.	UNIDADE	35	121,40	4.249,00
13	PELE LEITOSA PARA CAIXA DE SURDO TAROL GROSSA, 14" PELE LEITOSA PARA CAIXA DE SURDO TAROL GROSSA, 14".	UNIDADE	30	58,22	1.746,60
14	PRATOS 20" MARCHING BAND PRATOS 20" MARCHING BAND BRONZE MARTELADO COM CORREIA EM COURO, E PAR EXTRA DE CORREIA EM COURO	PARES	4	923,33	3.693,32
15	TALABARTE CORREIA, 2 GANCHOS PARA CAIXA, SURDO, REPIQUE E ZABUMBA COR PRETA TALABARTE CORREIA, 2 GANCHOS PARA CAIXA, SURDO, REPIQUE E ZABUMBA COR PRETA.	UNIDADE	100	41,08	4.108,00
TOTAL LOTE 01:					35.338,66

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CUSTOMIZAÇÃO DO FARDAMENTO DA BANDA MARCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CUSTOMIZAÇÃO DO FARDAMENTO DA BANDA MARCIAL.	SERVIÇO	60	281,33	16.879,80

aContratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barrós, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL
Nº: 2025.06.27-0002 - DATA: 02/07/2025

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUEPE: FEITO DE PAPEL PANAMÁ FORRADO DE OXFORD POR DENTRO E POR FORA, DECORADO COM UMA PLUMA PRETA E GALÃO PRATA; BLUSA: BLUSA BRANCA COM DETALHE AZUL BIC DE OXFORD, TODO REPARTIDO COM GALÃO PRATA, TODO FORRADO COM TNT 100, A MESMA TEM UM ZIPER SEPARÁVEL DE 70CM NAS COSTAS; CALÇA: NA COR AZUL BIC, COM GALÃO PRATA NAS LATERAIS, A MESMA TEM UM ZIPER DE 20 CM; TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA, MODELO DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA.					
	TOTAL LOTE 02:				16.879,80
	TOTAL GERAL:				52.218,46

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICADO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Redenção-CE, 2 de Julho de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 175
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 240
Rubrica
Fis. 143
Rubrica



Governo Municipal de

Redenção

2011



APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA



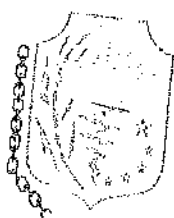
Governo Municipal de

Redenção



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 292
Rubrica

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção - CE 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE L.
Fis. 343
Rubrica 177

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.25.02.21.078-02 - DATA: 21/02/2025

Informações da formalização da demanda	
Secretaria:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Sector:	INFRAESTRUTURA
Ordenador:	LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO
Responsável:	LUIS CARLOS CAVALCANTE NETO
Categoria:	MATERIAL
Grau de prioridade:	MÉDIO
Data previsão: 31/07/2025	

Descrição do objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE - DEMUTRAN.

Justificativa da contratação

A CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE - DEMUTRAN SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A PADRONIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO NO MUNICÍPIO. ALÉM DISSO, A RENOVAÇÃO PERIÓDICA DOS UNIFORMES É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DOS AGENTES DURANTE O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO SERVIÇO PRESTADO À POPULAÇÃO.

A REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS POSSIBILITA A OBTENÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DE COMPRA, POR MEIO DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS COM OS FORNECEDORES, GARANTINDO ECONOMIA PARA O MUNICÍPIO E OTIMIZANDO A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DESSE OBJETO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEMUTRAN DE FORMA ÁGIL E EFICIENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE E A ADEQUAÇÃO DOS UNIFORMES UTILIZADOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO, CONTRIBUINDO PARA A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE EXCELÊNCIA À COMUNIDADE DE REDENÇÃO/CE.

Dotação: 26 782 0590 2.084 - FUNCIONAMENTO DO DEMUTRAN

Elemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Especificações dos itens e quantitativos

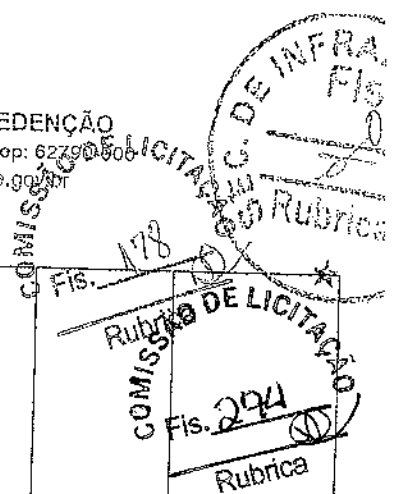
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	APITO 115 DB Descrição: Embocadura Anatômica. Emite cerca de 115 db de som. Argola com aproximadamente 1,5 cm de diâmetro. Som grave. Dimensão: 5,5 x 2 cm (comprimento x largura). Cor: Preto. Peso: 27 gramas por unidade.	UNIDADE	6	40,00	240,00
2	BLUSA INTERNA MASCULINA Camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPIILING (67% Polidster e 33% viscoso, gramatura do 185g/m upf 20) na cor preta pantone 194000TCX fabricada com tecido pré encotido cor tingimento om cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da comissan sanfonada com Junção embutida no degolo 6 bainhas das mangas. ESPECIFICAÇÕES: GOLA: No degolo Ribana com sua junção ombulida, com largura de 17mm fixa por overloqua e rebatida em três cbsturas nas bordas. Etiqueta! Identificação e conservação da poça inserida internamente aa contro do degolo. FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantado do brasão Demutran, medindo 59mm de largura por 70mm de altura, a ser pronsado rebatido em pesponto simples na oor da borda. Na altura do peito direito de quem veste 15mm de portinhola direita de quem veste de vera ser fixo por pesponto simples um velcro fêmea	UNIDADE	12	90,00	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



medindo 120mm comprimento por 20mm de altura. MANGAS: Com ribana em sua junção embulida, com largura de 17mm fixa por overloque, travete de segurança. Com dbis bordado de alta definição termocolantes, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância ombro deverá conter umn bordado de alta definição apraximada de 60mm abaixo da costura da união com termobblantes da bandeira do Município, medindo 67mm de largura x 42mm de altura. Na manga esquerda de quem com distância de 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado de alta definição terrocolantes da bandeira do Estado, medindo 67mm de largura x 42mm de altura, ambos prensados e rebatidos em veste, pesponto simples na cor da borda. COSTA: devera conter um silkscreen, começando a 120mm do degolo na cor verde limão com a palavra "TRANSITO" em formato de semi-círculo, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, medindo 30mm de altura em suas letras centralizado as cavas.

COSTURAS: Máquina Overloque Ponto Cadeia: para fechamento das laterais, ombros, ribana e mangas Máquina Galoneira com três costuras: para rebatimento dos ombros, degolo e barra. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 e filamentos 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos. Ribanas para gola e punhos na cor do tecido. ETIQUETAS: Produto conforme CONMETRO resolução n° 2: ? Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon. ? Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em nylon. Etiqueta constando garantia total (malha), confeccionada em nylon, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento. CONDIÇÕES GERAIS: Amostragem / Amostra A licitante arrematante devera apresentar, juntamente com as amostras: A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e forecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados fisicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível função e reconhecida firma da assinatura, Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados fisicos do tecido plano (antipling/ composição / gramatura / fator de proteção solar). Inspeção visual e verificação de medidas As amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital. As dernas medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos. "Defeitos A blusa - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir: Tecido A blusa não deverá eprestar defeitos de locelagem, acabamonto ou tingimento. As rovisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de locelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante "Costuras As costuras não poderão apresonar onrugamento, franzidos o pontos falhados. Diferença de tonalidade Não serão aceitas dileroncas dg tonalidade da cor ontra as partos componentes da blusa. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comordial do Fabricante. Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual. Embalagem individual, Cada peça ser protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para prote çso das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça. TAMANHOS P, M, G e GG.

3	BOLSA MODULAR (PORTA TRECO) COMPACTA Fabricado em nylon, com 02 (dois) zíper, bolso frontal ideal para celular e divisões externas. Altura: 19cm Largura: 11cm Profundidade: 5cm	UNIDADE	6	120,00	720,00
---	--	---------	---	--------	--------



4	BONE DESCRIÇÃO: COSTURAS: Boné operacional dublado, com abas em duplo pano e alma semirrígida medindo em sua circunferência externa 380mm e ao centro 70mm de comprimento. Com sua cúpula medindo 500mm em sua circunferência entre as extremidades da abertura traseira, dividida em cinco partes em forma de triângulos, fixas em costura dupla com viés embulindo suas costuras. A sua parte frontal medindo 185mm de largura x 180mm de altura, com uma pense centralizada começando no marco zero com extensão de 80mm, um bordado automatizado do brasão da AMTTR medindo a definir, Duas partes laterais medindo 100mm de largura x 170mm de altura e duas partes traseiras medindo 100mm de largura x 170mm de altura com bordado automatizado com a sigla AMTTR em ambas as laterais, sua abertura de 100mm de largura x 50mm de altura em forma de semicírculo seu acabamento de viés de 15mm em sua borda, logomarca; deverá conter um bordado automatizado (satim / zigue zague) na cor na cor branca com a palavra "TRÂNSITO" em formato de semi-círculo, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, com suas medidas proporcionais a abertura centralizado. Um regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com 170mm de comprimento x 15mm de altura com velcro (macho e fêmea) e um caseado ao lado no sentido vertical, compatível com diâmetro do regulador para embulir de sua ponta. Com um botão coberto pelo mesmo tecido do boné, fixo ao centro da cúpula e, na parte interna da circunferência da cúpula, um suador de 30mm fixado em pesponto simples. Costura reforçada por pesponto duplo. Viés da cúpula Costura reforçada por pesponto simples. Demais operações Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster) Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Botão com diâmetro de 18mm coberto, botão de pressão preto, velcro medindo 20mm de altura, viés 15mm e suador de 30mm ambos na cor preta, abas de polipropileno de 2mm de espessura. ETIQUETAS inseridas na parte interna da peça: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: - Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); - Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. - Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. - Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével / bordado alta definição): nome fantasia / cnpj / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. OBSERVAÇÕES: Junto a Qualificação Técnica: Junto à amostra: A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica: - Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, contendo dados completos tanto da emissora quanto da fornecedora (cnpj / endereço / telefone) citando claramente quantidades, prazo de entrega, assinatura e cargo, comprovar fornecimento correspondente através de notas fiscais (anexas ao atestado). - Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. - Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome	UNIDADE	6	
---	--	---------	---	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 295
Rubrica

DE INSCRIÇÃO
FIS 03
Rubrica



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE L.P.
Fis. 346
Fis. 180
Rubrica

fator de proteção solar), conforme parâmetros do resultado da ficha técnica. Inspeção visual e verificação de medidas As amostras para inspeção visual e verificação de medidas devem ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos. *Defeitos O boné operacional - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir: *Tecido O boné operacional não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante. *Costuras As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. *Diferença de tonalidade Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes do boné operacional. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante. *Aviamentos Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual. *Embalagens *Embalagem individual Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça. FICHA TECNICA DO TECIDO Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 210 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor PRETA, pantone 194006TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.

5 BOTA DE ALTA PERFORMANCE ERGONÔMICA CANO LONGO IMPERMEAVEL

Descrição Técnica: Bota de Alta Performance Ergonômica Cano Longo, desenvolvida para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultra violetas(UV), com espessura de 22 linhas (2,2 milímetros), napa Vacum hidrofugado na cor preta, biqueira e contra forte termoplástica, proteção interna do calcanhar em microfibras, forração em poliéster-poliâmida, protetor de gáspea em borracha com geometria tridimensional, dispositivo de proteção do tibia em policarbonato, porta objetos externamente emborrachados com refletivo embutido no formato boomerang nos dois pés, refletivo de segurança na região da taloneira em formato boomerang, ajuste de panturrilha com sistema de elástico de alta pressão, acolchoados na parte frontal e traseira, zíper de alta performance com travamento, palmilha antiperfurante não metálica, palmilha higiênica bicomponente, solado multifuncional composto em SBR. Cabedal todo em couro bovino hidrofugado com espessura mínima de 2,2 mm, com acabamento liso. Acolchoados em couro bovino, com espessura mínima de 0,9mm. O couro cabedal devera possuir resistência a força rasgamento, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pl I e cifra diferencial com cifra diferencial, porcentagem de diclorometano, penetração e absorção de água no cabedal, resistência a tração, flexões contínuas, resistência da flor do couro, isento de cromo VI, densidade aparente, espessura e análise visual. Forração: forração interna construída em poliéster e poliâmida tridimensional, com canais hidrofílicos especialmente projetado e adequado para uso em calçados, permeável ao vapor de água (respirável) suor, com permeabilidade e coeficiente ao vapor de água, resistente a abrasão e a fricção, altamente resistente a formaldeído, determinação de amins aromáticas derivadas de azo corantes, determinação de metais solúveis, solidez da cor ao suor. A estrutura molecular desta forração, possui um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares, até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pelo gradiente da concentração de vapor de água, proporcionando assim, maior

UNIDADE

6

210,00

1.260,00





gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra é composta de poliéster e poliamida, o que facilita ainda mais a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção de suor e com tratamento antimicrobiano e bactericida.

Para maior reforço, na região do calcanhar, o forro deve possuir um sistema em não tecido para que, ao caminhar, evite o desgaste do mesmo pela fricção do calcanhar, evitando assim fissuras ou desgastes na forração.

Acolchoado Frontal Mediana em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 10 gomos para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura.

Acolchoado Superior Frontal em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 1 gomo, o couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura.

Acolchoado Inferior traseiro: em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 5 gomos, para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar. O couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura.

Acolchoado Traseiro Superior: em espuma de poliuretano com 12mm de espessura, densidade de no mínimo 55kg/m³, revestido externamente em couro tipo napa vacun hidrofugado cor preta com 3 gomos, para melhor flexionamento e motricidade durante o ato de caminhar. O couro deve possuir resistência a força de rasgamento, tração, permeabilidade do vapor de água e coeficiente do vapor de água, pH e cifra diferencial, resistência a água, espessura.

Courega dianteira em resina polimérica, confeccionado em material termoplástico (SBS) de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetro. Não serão aceitas biqueiras confeccionadas em polipropileno ou metálicas.

Contra Forte em resina polimérica, confeccionado em material termoplástico (SBS) de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetro. Não serão aceitas biqueiras confeccionadas em polipropileno ou metálicas.

Dispositivo de Proteção - da Gáspea-Artelhos Inferiores, haverá uma biqueira de proteção em borracha, embutida, ultra resistente, com geometria tridimensional, com funções de proteção quanto ao desgaste do couro quando na mudança de marcha, altamente resistente a abrasão, rasgo, pequenos impactos sobre os artelhos, repelente a água e óleos. Fixado à gáspea através do sistema de colagem e costuras duplas com fios de alta tenacidade.

Proteção de Tibia: em policarbonato rígido, moldado ergonomicamente projetado para redução de impactos, fixado internamente o revestido em couro pelo lado interno e externo, fixado através de costura dupla. Será fixado na peça de couro, em formato retangular, o brasão do órgão solicitante. O brasão deverá ter as seguintes medidas: 50mm de comprimento por 20mm de largura, confeccionado em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alto relevo, na cor cinza, o brasão deverá estar inserido (embutido) na bota de tal forma que somente podera ser removido danificando-se estruturalmente o produto.

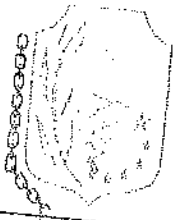
Porta Objetos Pé Esquerdo: emborrachado na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, refletivo de segurança em formato de boomerang duplo, fixado na



	densidade da borracha dentro dos padrões pré-estabelecidos. É primordial que a camada da borracha tenha resistência a flexões contínuas. A camada em SBR, deverá possuir zona de flexão demarcada por sulcos, zona de escoamento de água para evitar aguaplanagem, desenhos com formatos mistos de aderência, áreas de tração e freio. Na camada de borracha, deve possuir a marca do fabricante do calçado, numeração na região do enforque de forma destacada e visível. A camada de borracha deverá também atender a norma de escorregamento no piso cerâmico, atendendo a ISO 13287:2006. Altura Externa e Interna: A bota deverá ter 380mm para o número 40, medindo externamente na interface do solado com o solo, até o ponto mais alto da Bota. Internamente com 350mm, medida realizada com a palmilha de conforto, com tolerância de +-7mm para ambas as medidas. Amostra: A empresa detentora do menor preço deverá apresentar 05 (cinco) pares de amostras do objeto desta licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas na face externa com o número do pregão, o item e o nome da empresa licitante; As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pela instituição. A empresa que apresentar amostras que não atendam as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada; A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação das amostras pela equipe técnica; Serão solicitados à empresa vencedor quando convocada para apresentar as amostras: um (1) par de amostra número 38, um (1) par de amostra número 39, um (1) par de amostra número 40, um (1) par de amostra número 41 e (1) um par de amostra número 42. Um (1) corpo de prova medindo 20x20 de todos os materiais usados na confecção do cabedal (parte superior da bota) e uma (1) unidade dos demais itens que compõem a construção do produto para fins de verificação e registro do amostra padrão. As amostras das botas ficarão arquivadas como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão. A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par de amostra do número 38, 39, 40, 41 e 42 o respectivo Catálogo ou Manual da Bota, escrito em português, contendo as informações necessárias para sua higienização e utilização, visando minimizar os danos decorrentes do uso cotidiano, sob pena de desclassificação. DA GARANTIA: Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida em cartório, pelos sócios da empresa, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo 24 meses, sob pena de desclassificação. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções. DAS EMBALAGENS: Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça pra transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. Embalagem Coletiva dos calçados em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade. TAMANHOS DO 38 AO 44.				
6	CALÇA TÁTICA DESCRIÇÃO: Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zipper, botão e caseado; dois bolsos tipo boca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea e portinholas, mais um	UNIDADE	12	195,00	2.340,00



terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha, refletivo bicolor nas pernas. **ESPECIFICAÇÕES: CÔS:** Com sistema de regulagem por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao cós. Faixa entretelada (malha) de 40mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar 50mm do viés de acabamento da vista do bolso dianteiro, ponta que deverá finalizar com um debrum onde terá uma folga de ajuste. No dianteiro, faixa entretelada de 40mm fixa separadamente até a boca do bolso (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixa ao elástico de 40mm de largura x 60mm de comprimento que estará embutido no túnel e preso por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico flexível na cor grafite (17mm) e cascado olho de boi, sete passantes (25mm de largura x 50mm de comprimento), posicionados dois no dianteiro dois nas ilhargas, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais a 60mm das ilhargas, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao cós, com travetes de segurança nas extremidades dos passantes. **BOLSOS:** Deve conter sete bolsos, sendo: dois frontais tipo faca medindo 30mm de largura na parte superior e 140mm de comprimento na ilharga e pesponto duplo na borda, e forro no mesmo tecido da calça, com travetes de segurança no sentido horizontal nas bordas dos bolsos facas. Nas laterais dois bolsos medindo 160mm de largura x 200mm de altura, com fole de 80mm somente lateral traseira em sua bainha com cascado e botão ajustando o mesmo, com prega fêmea ao centro dos bolsos medindo 30mm de largura com pesponto simples em cada borda interna e externa. Bainha medindo 20mm em pesponto simples, e dois velcro macho de 40mm de comprimento x 35mm de altura, fixo a 15mm de suas laterais, em pesponto simples formando um "X" sobre a costura da bainha. Fixos em pesponto duplo centralizado na ilharga, a 250mm da parte inferior do cós, com travetes de segurança no sentido vertical nas bordas superiores dos bolsos não fixando o fole, continuando aos bolsos laterais terá sobreposto ao bolso direito um pequeno bolso chapado, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura. Traseiros dois bolsos verdugos medindo 140mm de largura com único debrum de 12mm, fechado por velcro medindo 30mm de comprimento por 20 mm de altura, em pesponto simples formando um "X", sem costura aparente e forro no mesmo tecido da calça. **PORTINHOLAS:** Todas entreteladas, laterais com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 75mm de altura, referente a sobreposta acrescida de 5mm x 5mm de altura, ambas centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um "X", sem costura aparente. Ambas pespontadas e fixas acima dos bolsos por pesponto duplo, com travetes de segurança no sentido vertical. Traseira com cantos arredondados medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente por 60mm de altura, centralizada ao bolso, fechadas por velcro fêmea com medidas do velcro do bolso correspondente, fixo na parte interna inferior da portinhola por pesponto simples formando um "X", sem costura aparente. **REFORÇOS:** Reforço dorsal e frontal, medindo 50 mm de largura, interna do entre pernas, fixo em pesponto duplo, iniciando embutido a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto à costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço duplo todos com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo. Este reforço medirá verticalmente 260mm no centro e 190mm nas laterais, fixo na parte superior e inferior da calça por costuras embutidas em pesponto duplo. **REFLETIVO:** REFELTIVO; **FAIXAS BICOLORS DIURNAS E NOTURNO:** confeccionada em tecido (igual a parte superior



da manga) medindo 50mm de largura a cor verde limão fluorescente ao centro um refletivo prata (100 ciclo), fixa em toda circunferência da perna na altura do reforço do joelho em seu superior e inferior em pesponto duplo nas suas extremidades. BRAGUILHA: Em pesponto duplo, fechada por um zíper reforçado. BAINHA DA PERNA: Em dobra dupla medindo 20mm. COSTURAS: Máquina de cós: Fixação do cós. Máquina duas agulhas ponto corrente ou interloque bitola 10mm e rebatido com duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas, e fundilho. Máquina duas agulhas ponto fixo: braguiilha, fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, bordas dos bolsos facas, reforços. Máquina duas agulhas ponto corrente: fixar das faixas refletivas. Máquina de uma agulha: para fixação do velcro, bainhas, penses e barras das pernas. Máquina Interloque: Fechamento entrepernas, forro do bolso. Overloque: para as partes desfiantes. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto, e linha 120 e filamento para o overloque. Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido, velcro (100% poliamida) na cor preta, botão metálico flexível na cor grafite com diâmetro de 17mm. Refletivos: A faixa retrorrefletiva "mista (poliéster e algodão)" deve apresentar coloração cinza ou prata e, quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a colocação branca. A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retrorrefletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de "Retrorrefletância", no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado. ETIQUETAS inseridas na parte interna da peça: Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: - Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); - Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. - Etiqueta constando informações quanto a MALHA (se for o caso): nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. - Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelevel / bordado alta definição); nome fantasia / cnpj / cidade / UF / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais e transparente, com identificação visível (tipo/tamanho). / Anexar dentro de cada embalagem individual as instruções de lavagem e uso. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. OBSERVAÇÕES: Junto a Qualificação Técnica: A confecção deverá apresentar, junto à habilitação Técnica: - Atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, contendo dados completos tanto da emissora quanto da fornecedora (cnpj / endereço / telefone) citando claramente quantidades, prazo de entrega, assinatura e cargo, comprovar fornecimento correspondente através de notas fiscais (anexas ao atestado). Junto à amostra: - Certificado de homologação com o fabricante do tecido plano, que ratificará total responsabilidade "conjunta" (tecido e confecção), comprovando assim que a confecção atende aos requisitos mínimos de capacidade técnica e critérios nacionais, como medidas, maquinários, aviamentos adequados para cada tipo de tecido, armazenamento e estocagem de matéria prima. Critérios estes que avalizam a vida útil do uniforme. - Carta de garantia fornecida pelo fabricante do tecido e da malha (se for o caso), atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido e ficha técnica, devidamente datada, com assinatura, nome legível/função. - Apresentar laudos, emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano e malha (se for o caso): (composição /





	gramatura / armação (estrutura) / resistência / fator de proteção solar), conforme parâmetros de resultado da ficha técnica. Inspeção visual e verificação de medidas: As amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos. *Defeitos: A calça - deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir: * Tecido A calça não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante. *Costuras As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. * Diferença de tonalidade Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da calça. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante. * Aviamentos Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual. * Embalagens * Embalagem individual Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça. FICHA TECNICA DO TECIDO Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 210 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor PRETA, pantone 194006TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. TAMANHOS 40, 42 e 44.				
7	CAMISA MANGA CURTA ADMINISTRATIVO DESCRIÇÃO: Camisa mangas curtas, ilhetas, gola social com pé de gola bicolor, dois bolsos com portinhola e abertura para caneta, costas lisas, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos. Logomarcas em alta definição termocolantes, identificação em plaqueta acrílica. ESPECIFICAÇÕES: GOLA: Colarinho partido com pesponto duplo, parte interna do pé gola na cor preta e botões embutido na ponta da gola. Etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, ao centro da gola. FRENTE: Vista embutida medindo 34 mm de largura pespontada por pesponto simples fechada por seis botões (sendo cinco embutidos) de quatro furos na cor do tecido, o primeiro botão no pé de gola, os demais distribuídos em simetria. Cinco travetes na vertical entre os botões. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: em acrílico translúcido com fundo azul marinho com inscrição da sigla da classe (graduação) e nome de guerra na cor branca finalizando com o fator RH do sangue na cor vermelha, medindo 80mm de comprimento x 15mm de altura. BOLSOS: Dois bolsos sextavados, medindo 120mm de largura x 135mm de altura com bainha de 20mm. Com prega macho centralizada ao bolso, medindo 40mm de largura, com rebatimento nas bordas em pesponto duplo, ficando uma prega para as laterais de 6mm. Fixos em pesponto duplo, na altura do peito. Com traveses de segurança na horizontal, com velcro medindo 80mm fixo centralizado. PORTINHOLA: Sextavadas entreteladas, medindo 60mm de altura largura nas medidas dos bolsos acrescidos de 5mm, fechadas por velcro nas medidas do velcro do bolso correspondente fixo na parte interna inferior da portinhola Por simples pesponto, sem costura aparente. Fixas acima do bolso O rebatidas por pesponto duplo. Travetes de segurança no sentido horizontal. Com abertura medindo 30mm, para caneta na portinhola esquerda de quem veste e travetes de segurança no sentido vertical nos extremidades da abertura. MANGAS CURTAS: Mangas curtas com bainha em dobra dupla de 20 mm em pesponto simples. Com dois bordado de alta definição termocolantes, como segue. Na manga direita do quem veste com distância aproximada de 60mm abaixo da costura da união com ombro deve conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Município, medindo 67mm de largura X 42mm de altura. Na manga esquerda de quem veste, com distância de 60mm abaixo da costura da união	UNIDADE	12	30,00	360,00



com ombro de vera conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Estado, medindo 67mm de largura rebatidos em pesponto x 42mm de altura, ambos prensados simples na cor da borda. ILHETAS: Com largura de 50mm em sua base 45mm na ponta chanfrada e comprimento de no mínimo 130mm, conforme grade, abotoadas por um botão de quatro furos medindo 10mm de diâmetro. COSTAS: lisos BAINHA DA BARRA: Pespontada por embanhador a 15 mm da borda.

COSTURAS: Máquina Interloque bitola 7mm: no fixar das mangas, fechamento das ilhargas e ombros. Máquina duas agulha ponto fixo: fixar dos bolsos, fixar e rebater das portinholas, ilhotas, golas. Máquina uma agulha ponto fixo; Na vista frontal, cava de mangas e bainhas. Máquina de Casear: Na abertura dos caseados. Máquina de pregar botão: Pregar botões. Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e foxar dos botões. Botão de quatro furos de 10mm na cor ou tonalidade do tecido. Colarinho e entretela pré-encolhida.

Aviamentos: Linha 80 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, caseados e fixar dos botões. Botão com quatro furos de 11mm de diâmetro na cor do tecido ou transparente. Colarinho e entretela pré-encolhida. Bordados termocolantes em alta definição. ETIQUETAS: Produto conforme CONMETRO resolução nº 2: ? Etiqueta de tamanho/gênero, confeccionada em nylon. ? Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição. ?

Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével sendo bordado de alta definição, contendo OS seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento CONDIÇÕES GERAIS: Amostragem / Amostra A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras: A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura, ? Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar) Inspeção visual e verificação de medidas com os anexos As amostras para inspeção visual verificação de medidas devem ser efetuada do acordo As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do fabricante, após uma análise visual, incluindo- correspondente no edital, se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos Defeitos A camisa - deverá estar isenta de defeitos em especial os assinalados a seguir:

*Tercido A camisa não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do fabricante "Costuras As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Diferença de tonalidade Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes da camisa As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante Aviamentos Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise visual.

Embalagem Individual Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça. TAMANHO P, M, G E GG.

8	CHAPÉU AUSTRALIANO	UNIDADE	6	50,00	300,00
---	--------------------	---------	---	-------	--------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 284
Fis. 188
Rubrica

DESCRIÇÃO: Chapéu composto por uma faixa na horizontal, copa forrada, abas entreteladas com alma de isomanta, Logomarcas, frontal e traseira,
ESPECIFICAÇÕES: Chapéu com sua cúpula formada por uma faixa envolvendo toda parte frontal e uma traseira, na horizontal medido 600mm de comprimento x 85mm de altura (conforme o tamanho podendo aumentar ou diminuir) com suas junções nas laterais embutida e rebatida em pesponto duplo, com sua copa oval medindo 140mm de largura X 165mm de comprimento fixo ambos em pesponto simples. Com forro em malha 100% algodão na cor do tecido predominante, embutindo todas as junções com sua copa em duas faixa com sua união nas laterais, e aba circulando todo o diâmetro da cúpula em sua borda externa x 80mm de largura, confeccionada em tecido duplo entretelada com alma de isomanta (2mm de espessura), apresentando 8 (oito) linhas do pesponto, equidistante a 10mm em sua extremidade debrum para acabamento. Com cadarço do próprio tecido do chapéu com diâmetro de 5mm e regulador de nylon injetado.
LOGOMARCA: Frontal; um bordado de alta definição termocolantes do brasão Demutran, medindo 59mm de largura por 70mm de altura, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda. Traseiro deverá conter um bordado automatizado na cor verde limão com a palavra "TRANSITO" em formato de semi-círculo, suas letras maiúsculas na fonte Arial Black, com suas medidas proporcionais, centralizado.
COSTURAS: Máquina de uma agulha: pespontos da aba, e Demais operações Pontos por centímetros: de 3,0 a 3,5 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 80 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overlock Isomanta de 2mm, entretela, regulador de nylon injetado na cor prata. ETIQUETAS: Produto conforme CONMETRO resolução nº 2: ? Etiqueta de tamanho e gênero, confeccionada em nylon, ? Etiqueta com o nome comercial do tecido, fabricante, composição, instrução de lavagem, confeccionada em material indelevel sendo bordado de alta definição, ? Etiqueta constando garantia total (tecido plano e confecção), confeccionada em material indelevel sendo bordado de alta definição, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone do fabricante do tecido, como também da confecção. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento.
CONDIÇÕES GERAIS: Amostragem /Amostra A licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com as amostras: ? A confecção deverá apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com nome legível/função e reconhecida firma da assinatura. Laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando as principais características dos dados físicos do tecido plano (composição / gramatura / armação / resistência a tração e ao rasgo/ fator de proteção solar). Inspeção visual e verificação de medidas As amostras para inspeção visual e verificação de medidas devem ser efetuada de acordo com os anexos correspondente no edital. As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério do Fabricante, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para cumprimento de padrões corporativos. 'Defeitos ? chapéu australiano ? deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir: "Tecido ? chapéu australiano não deverá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As revisões de peças de tecido, em relação aos defeitos de tecelagem e tingimento, são de responsabilidade do Fabricante "Costuras As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados *Diferença de tonalidade Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor entre as partes componentes do chapéu australiano. As diferenças de tonalidade deverão cumprir a tolerância comercial do Fabricante *Aviamentos Os aviamentos especificados nesta norma poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote, a critério da descrição do Fabricante, após uma análise

C. DE INFRAS
F/S
12
Rubrica
Pág 12



Rubrica

	visual. Embalagens Embalagem individual Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com número ou tamanho da respectiva peça.				
9	CINTO DE GUANIÇÃO DESCRIÇÃO: Cinto leve confeccionado em correia plana de cor preta, fivela medindo 50mm em nylon injetado na cor do cinto, e velcro para regulagem. ESPECIFICAÇÕES: Cinto operacional confeccionado em correia plana medindo 50mm largura x 2,5mm de espessura em nylon preto resistente, tamanho 1400 mm de comprimento, com velcro macho medindo 300mm de comprimento x 50mm fixa em pesponto simples em sua ponta e continuando com velcro fêmea de 900mm de comprimento x 50mm como sistema de regulagem, e um debrum medindo 25mm em toas as suas extremidades na tonalidade da coreia fixo em pesponto simples, sem ilhoses e fivela em nylon injetado com trava de segurança. Como: precisão do corte, acabamento das costuras, acabamento em geral e medidas.	UNIDADE	6	30,00	180,00
10	CINTO DE NYLON DESCRIÇÃO: Confeccionado em correia de nylon de forma plana na cor preta, tendo no mínimo 900mm e no máximo 1400mm de comprimento (conforme tamanho da calça), com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela (de rolete) e ponteira prateadas.	UNIDADE	6	40,00	240,00
11	COLETE MODULAR COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: Confeccionada em tecido poliamida 100% (cordura dennier 1000), na cor PRETA, de textura opaca, com tratamento hidrórepelente. Deverá ter dois compartimentos, um anterior e outro posterior, para a colocação de placas balísticas de coletes de aramida de nível III A e também para fixação de placas de cerâmica de nível de proteção III ou IV. Estes compartimentos devem ser fechados com zipper de 8mm com dois cursores em zamac na cor do equipamento. Deverá possuir um bolso frontal de cerca de 30cm de abertura, fechado por velcro de 25mm, que seja embutido na tampa frontal que cobre as barrigueiras, tal tampa frontal deverá possuir puxadores de fitas de 20 a 25mm de largura para auxiliar sua abertura, deverá possuir sistema modular na suas partes anterior e posterior, composto por fitas de 25mm, na cor do equipamento, dispostas horizontalmente no corpo da capa, costuradas com linha 100% poliamida 0,40, e no sentido perpendicular ao da fita (tipo travete), a uma equidistância mínima de 38 mm entre uma costura e outra. Estas fitas têm por objetivo sustentar bolsos e coldres modulares. Deverá ter um sistema de soltura rápida na sua parte posterior, composto por um cabo de aço de no mínimo 4mm de diâmetro, revestido por uma capa de poliamida; no seio deste cabo de aço, deve ter uma fita de 25 mm de largura formando uma alça para acionamento do sistema, e deve ficar fixado por sobre o ombro esquerdo, de forma escamoteável sobre o tirante do ombro. Este sistema deve permitir o acionamento com apenas uma mão e deve soltar completamente as laterais do colete, propiciando que o operador possa se livrar do colete com rapidez em caso do agente ser ferido em combate ou em caso de necessidade de alijar o colete por necessidade. Deverá ter como fechamento principal do colete, um sistema de fixação por velcro na cor PRETA, fixando as barrigueiras (fecho em gancho e argolado) sobre a região abdominal (fecho em gancho e argolado). A tampa frontal deverá ser no mínimo da mesma largura das barrigueiras. As barrigueiras deverão possuir um sistema de extensão de no mínimo 15 cm para aumentar sua circunferência abdominal e deverá possuir um sistema de amortecimento para maior adaptação e conforto ao operador. Deverá conter um passador de 48mm de nylon injetado em sua parte posterior para passagem da fita de sustentação (50mm) dos ombros. Tais fitas deverão ser forradas por uma capa composta de uma camada de cordura 1000, tal camada deverá ser regulável quanto a sua proximidade da parte frontal do colete, deverá também possuir um EVA, ou material superior, para maior conforto do operador. Deverá conter 02 braçadeiras compostas de velcro e fitas de 25mm, uma em cada lado, costuradas em travete na altura dos ombros na	UNIDADE	6	300,00	1.800,00



parte frontal do colete, tal item tem a finalidade de fixar mangueiras de hidratação e/ou cabos de equipamentos rádio/ovn. Deverá possuir uma alça de transporte na sua parte posterior, próximo ao colarinho, confeccionada com fita de 50mm capaz de suportar o arrasto de 450 kgf sem rasgar. Deverá possuir um sistema que permita as abas laterais se estenderem, quando forçadas, através de elásticos por toda a altura da barrigueira. A capa deverá ser revestida internamente por um tecido funcional que otimize a dissipação do suor, apresentando uma estrutura em camadas, que elimina dublagem à fogo, adesivos e espumas. Possui uma superfície hidrofílica que otimiza a dissipação do suor, a superfície superior serve para transportar a unidade para as superfícies inferiores. Deverá possuir, tratamento sanitizado e nano silver inibindo a proliferação de fungos e bactérias através do forro. Esse forramento está em conformidade com as normas internacionais ISO 20344:2004. Possui fator de proteção solar 40 e infravermelho. Para a confirmação da funcionalidade do tecido cordura deverá ser apresentado um laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro com o método: materiais têxteis – determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591:2008 a qual o resultado não poderá ser inferior a 315g/m². Deverá ser apresentado um laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro do método: failure in sewn of woven apparel fabrics – ASTM D1683:2011 para atestar a capacidade de tração das costuras travetes e da alça de segurança traseira (o resultado médio resistência das travetes não poderá ser inferior a 150 kgf e o resultado médio da resistência da alça de segurança não poderá ser inferior a 450 kgf). Deverá ser apresentado um laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro com o método: solidez de cor à luz artificial: lâmpada com arco de xenônio – NBR ISO 105 – B02:2007, grau de alteração da cor. Os laudos citados acima deverão ser apresentados caso solicitados.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: Matéria-prima: Filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de média tenacidade, texturizado a ar. Composição: 100% poliamida 6.6, alta tenacidade, de acordo com NBR 13538. Ligamento Tela 1x1, de acordo com NBR 12996. Gramatura 230 ± 5% g/m², de acordo com NBR 10591. Densidade Urdume = 20 ± 1 fios/cm, de acordo com NBR 10588. Trama = 14 ± 1 fios/cm, de acordo com NBR 10588. Título do fio Urdume = 560 ± 10 / 140 dtex, de acordo com NBR 13216. Trama = 560 ± 10 / 140 dtex, de acordo com NBR 13216. Resistência à ruptura Mín Urdume = 30 Kgf/cm, de acordo com ASTM 5035. Mín Trama = 22 Kgf/cm, de acordo com ASTM 5035. Alongamento à ruptura Mín Urdume = 24%, de acordo com ASTM 5035. Mín Trama = 25%, de acordo com ASTM 5035. Resistência à abrasão Mín 1600 ciclos, de acordo com ASTM 4966 – aparelho Martindale Abrasion com lixa nº 400. Solidez da cor: Luz Mín grau 4, de acordo com NBR ISO 105-B02.

ACABAMENTO: Resina acrílica e hidrorrepelência. O tecido deve estar limpo, íntegro, e suas cores devem ser uniformes e estar em conformidade com a Norma AATCC 6, apresentando os valores de refletância conforme descrito a seguir. A tolerância deve estar dentro de um DE < 1,8 unidades, para todas as fontes de luz. Não deve existir metamerismo.

COSTURA E FECHAMENTOS: Costuras com linha 100% poliamida 0,40. Utilizar VELCRO com Mil-Spec. Fechos e passadores em Nylon injetado na própria cor. Zíperes e cursores YKK na cor do equipamento. **COR:** PRETA.

ETIQUETAS: Etiqueta de laço pequeno na parte interna, da placa das anterior. O rótulo principal e o conteúdo / tamanho / etiquetas de manutenção estão permanentemente presos ao interior da camisa. **CARTA GARANTIA:** A arrematante deverá apresentar carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a realização de testes laboratoriais e propriedades físicas do tecido Cordura 1000.

DIMENSÕES: Dimensões conforme tabelas (Anexo), nos tamanhos P, M, G e GG. A tolerância admitida nas dimensões não será superior e nem inferior a 10% dos valores mensurados.

AJUSTE AO USUÁRIO: Permite que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.

REGISTROS: Possui registro do Ministério da Defesa –



	Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia – RETEX e Certificado de Registro ou Título de Registro do produto ofertado. GARANTIA DO PRODUTO: Mínimo de 02 (dois) anos para defeitos de fabricação, 05 (cinco) anos do material balístico e 01 (um) ano para defeitos na capa externa.			Rubrica	Rubrica
12	COTURNO MEDIO PADRÃO MILITAR COR PRETA DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota tática/coturno, dois zíper no cabedal, de uso operacional, constituída de couro bovino hidrofugado/antichama, cano em tecido plano poliamida, colarinho e lingueta respeitando as espessuras. Forração com dublagem bicomponente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração tridimensional texturizada preta. Passadores em polímero nylon fixado através de rebites com tratamento anticorrosível; atacador em poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de segurança em resina polimérica anti-perfuro não metálica, palmilha de montagem bicomponente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira e contraforte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica e antibactericida e solado multifuncional bicomponente composto de borracha-eva injetado, fixados ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, sendo: Couro Hidro fugado do Cabedal, Forração, Couro Napa Vacun, Atacador, Biqueira termoplástica, Estabilizador de Flexão em ABS, Palmilha de Montagem Antiperfurante, Palmilha de Conforto, Solado Bicomponente Multifuncional Camada de Borracha, DO CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidro fugado com acabamento floater liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultra violetas(UV), com espessura de 20/20 linhas (2,0 a 2,2 milímetros) e zíper. Biqueira na região frontal da gáspea em couro bovino emborrachado com película de PU com acabamento asfalto. Colarinho e lingueta em couro napa vacun hidrofugado com enchimento do colarinho em espuma de poliuretano com espessura de 12mm com densidade de no mínimo 55 Kg/m³. O colarinho será composto por três gomos em formatos tridimensionais. Lingueta em sistema fole confecciona em napa vacun hidrofugada; na região central da lingueta deveser possuir sistema de bolso em material emborrachada para guarda dos cadarços, internamente na lingueta da bota, deveser possuir etiqueta com as identificação da numeração do produto, simbologia de conservação e a marca do fabricante. Os canos laterais e linguetas deveser ser estruturados para melhor conforto, flexão, e possibilitar gerenciamento térmico do cabedal, reduzindo o superaquecimento, transpiração e regulando a temperatura dos pés contra as oscilações térmicas durante o uso operacional. Taloneira em couro bovino hidrofugado com acabamento floater, deveser possuir sistema auxílio ao calce em sua parte superior, conjunto este formado por uma única peça, a Taloneira ainda deveser possuir um sistema de extensão em couro, fixado com costura dupla, visando aumentar a área de proteção do calcanhar. Bota com aparência final brilhosa, na cor preta. DA LINGUETA: confeccionada em couro bovino hidrofugado tipo napa vacun com acabamento liso, com espessura de 0,8 a 0,9 linhas (0,8 a 0,9 milímetros), na junção da lingueta com a gáspea, deveser possuir uma fita tipo gorgorão em poliamida (10mm largura e 14mm de comprimento) posicionada externamente com a função de estabilizar o atacador. CANO: em tecido de alto desempenho, confeccionado em tear plano com fio de náilon/poliamida impermeável, 6.6 de alta tenacidade, com trama rip stop, na cor preta, gramatura, identificação do fio, permeabilidade e coeficiente do vapor de água. Colarinho composto em sua parte superior com três gomos. A parte superior do cano onde é feita a junção com o colarinho, deveser possuir acabamento em tecido poliéster, para evitar que o tecido plano poliamida sofra desagregação dos fios. DA FORRAÇÃO INTERNA: Forração Têxtil Tridimensional inferior, sendo que a parte constituída de poliéster e poliamida com textura aerada, com canais hidrofílicos não poroso.. A	UNIDADE	6	220,00	1.320,00



Rubrica

estrutura molecular da forração de poliéster, possui efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na forração e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura de ancoragem do forro em malha de fibra 100% pes, que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento de revestimento em tecido tridimensional, isento de formaldeído, azo corantes, metais solúveis, solidez da cor ao suor, resistência da cor e do acabamento à fricção, resistência a abrasão, permeabilidade e coeficiente ao vapor de água. A bota deve obrigatoriamente possuir em sua parte interna, 80% de altura do eixo do cano (a medição é feita sem a palmilha de conforto, medindo da palmilha de montagem até o ponto mais alto do cano). Para maior reforço no calcanhar, o forro deve possuir um sistema com material tecido não tecido costurado ao forro e selado com a fita nylon para maior resistência. A forração superior do cano deverá ser em tecido que gerencie a temperatura, controlando a temperatura da pele, impedindo a sudorese, gerenciando, absorvendo e liberando o calor excessivo, tornando assim um conforto térmico ideal, evitando o aumento de temperatura interna. **DOS CADARÇOS E LINHAS:** Cadarço em poliéster cor preta de alta resistência, trançado com 32 espulas, contendo 134 fios (167-48x1) e enchimento (alma) com 3 fios (220-48x2). Pontelhas de 20mm com filme de Acetado, medindo 1,80 metros de comprimento para um ajuste perfeito. A resistência a abrasão do atacador com o passador, de no mínimo 15000 fricções, resistência a ruptura e alongamento de no mínimo 800N. Linha de costura com base 100% poliamida, número 30 e sistema e torção simples ou dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade, todas as peças fixadas através de costura, devem receber reforço de fita de nylon (20mm e 50mm de largura) resistente a rasgo e tração, as costuras deverão ser feitas com no mínimo três pontos e no máximo 4 pontos por centímetros. **DA PALMILHA DE MONTAGEM:** Palmilha de montagem dublada em bi componente, constituída em fibra de não tecido dublada com EVA e fixada ao cabedal através do sistema montado, com espessura mínima de 2 mm e estabilizador de flexão em ABS. As medidas lineares do estabilizador de flexão da palmilha, como espessura de no mínimo 2,00mm, comprimento de no mínimo 80mm, largura da extremidade menor de no mínimo 44mm, largura central de no mínimo 43mm e largura da extremidade maior de no mínimo 56mm. A palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da forma, para proporcionar melhor simetria de montagem. Não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da leveza e flexibilidade. **DA PALMILHA DE SEGURANÇA:** Constituída em multicamadas de fibra resinada com malha de poliamida antiperfuro não metálica com espessura mínima de 4,0mm e flexível. A palmilha de segurança deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal pelo sistema de montagem. Não será aceita palmilha metálica. **DA PALMILHA DE CONFORTO:** Palmilha de conforto composta poliuretano de altíssima resiliência, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, gerenciamento da sudorese, medindo no mínimo 20mm na região do calcanhar/salto, 15mm na região do enforque e 10mm na região plantar (planta). Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação fungos e bactérias oriunda da condição gerada pela sudorese excessiva. Por se tratar de item essencial na composição de uma bota com altíssimo conforto, não serão aceitas palmilhas que não atender os parâmetros de valores físicos e químicos, estabelecidos na especificação técnica da matéria prima. Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas. **DA BIQUEIRA E CONTRA-FORTE:** Biqueira em material termoplástico (SBS) com tela de poliéster impregnada de alta resistência, durabilidade, conformada a quente e frio, para que não deforme a parte frontal do calçado. Não serão aceitas biqueiras metálicas e nem de polipropileno. Contraforte

